

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Leonardo Lacerda Campos, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador do documento de identidade nº MG – 4.188.479 e do CPF nº 943.400.996-00, com sede na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.559.474/0001-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 002/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2020, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.

1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

| | | |
|---------------------------|--------------|--|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. | 0013.2002 | -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Orçamentária.....: | | |
| Elemento de Despesa.....: | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de

Conselheiro Lafaiete, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 002/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2020, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2020 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Conselheiro Lafaiete, 19 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: